

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2057 / 2020 Ordinário Data: 04/03/2020 Página 1 / 1

Credor: 105899 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Endereço: Comercial: Avenida Ladislão Gil Fernandes, 10 - - C.E.P. 86870000 - Ivaiporã - PR
C.N.P.J.: 32.635.445/0001-34 Insc. Est.:

Orgão: 07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			Tipo de Licitação: Pregão Nº Licitação.....: 96/2019 Nº NAD.....: 2067 Nº Convênio:/
Unidade: 07.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Prog. Trabalho: 10.302.0008.2.052. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO			
Reduzido: 287			
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERC 01303			
Desdobramento: 09 00 MATERIAL FARMACOLÓGIC			
Dotação Inicial 500.000,00	Saldo Anterior 4.149,03	Valor 556,80	Saldo Atual 3.592.23

HISTÓRICO: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	120,00	FRA	ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10000 UI/ML. FRASCO COM 10 ML. CODIGO: BR0399414	4,64	556,80

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	556,80
------------------	------------------	------	---------------------	--------

Empenhado por:
Paulo César Mori

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E H
C.N.P.J.: 32.635.445/0001-34

Banco

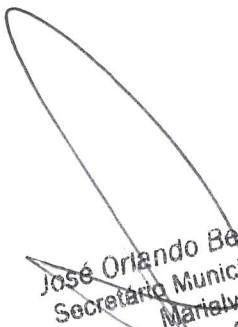
Nº da Conta

Nº do Cheque

Prefeitura Municipal
de Marialva

PAGO

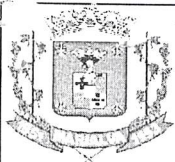
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  VALE Hospitalar e Farmacêutica VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ, 10, JD. BELO HORIZONTE IVAIPORÁ-PR - 87.870-000 - (43) 3472-1605 valemedicamentos@hotmail.com		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.770 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4120 0632 6354 4500 0134 5500 1000 0007 7019 5587 8846 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200116734102 30/06/2020 16:43:28		CNPJ 32.635.445/0001-34																											
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA, 680 MUNICÍPIO MARIALVA FONE/FAX (00)0000-0000 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 76.282.680/0001-45 DATA DE EMISSÃO 30/06/2020 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/06/2020 HORA DE SAÍDA 16:43:35																															
FATURA/DUPLICATA 001 30/07/20 R\$ 556,80																															
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>148,94</td> <td>556,80</td> </tr> <tr> <td>VALOR LÍQUIDO</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>556,80</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,94	556,80	VALOR LÍQUIDO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,80		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																										
0,00	0,00	0,00	0,00	148,94	556,80																										
VALOR LÍQUIDO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,80																										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA. ENDEREÇO ROD PR 317 7466 GLEBA RIBEIRAO PINGU, S/N MUNICÍPIO MARINGÁ UF PR CNPJ/CPF 48.740.351/0036-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL 1 ESPECIE 1 MARCA 3,000 PESO BRUTO PESO LÍQUIDO																															
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CODIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>ALIO ICMS</th> <th>VLR APROX TRIBUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1398</td> <td>ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10000 UI/ML FRASCO COM 10ML NATULAB cProdANVISA=1384100650071 PMC=0,00 Lote=100029 Qtd=120 Fab=01/06/2020 Val=30/06/2022 EAN: 7899470804873</td> <td>30049099</td> <td>060</td> <td>5405</td> <td>UN</td> <td>120</td> <td>4,64</td> <td>556,80</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>148,94</td> </tr> </tbody> </table>						CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIO ICMS	VLR APROX TRIBUTOS	1398	ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10000 UI/ML FRASCO COM 10ML NATULAB cProdANVISA=1384100650071 PMC=0,00 Lote=100029 Qtd=120 Fab=01/06/2020 Val=30/06/2022 EAN: 7899470804873	30049099	060	5405	UN	120	4,64	556,80	0,00	0,00	0	148,94
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIO ICMS	VLR APROX TRIBUTOS																			
1398	ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10000 UI/ML FRASCO COM 10ML NATULAB cProdANVISA=1384100650071 PMC=0,00 Lote=100029 Qtd=120 Fab=01/06/2020 Val=30/06/2022 EAN: 7899470804873	30049099	060	5405	UN	120	4,64	556,80	0,00	0,00	0	148,94																			


José Orlando Benedetti Villa
 Secretário Municipal de Saúde
 Marialva-PR
 Decreto 5.637/17

AQUISIÇÃO - de acordo com:

☐ CONVITE
☒ TOMADA DE PREÇOS
☒ DISPENSA
☐ INEXIGIBILIDADE
 Nº 96-19
 346
 JLR

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 2087/2020 ENDEREÇO DE ENTREGA: FARMACIA MUNICIPAL - RUA FORMOSA, 522 - CENTRO - MARIALVA - PR - 86990-000 VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 148,94 FONTE: IBPT ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 0633-5 C/C 38.622-7  FARMACÊUTICA - BIOQUÍMICA CRF-PR-18020	
RECEBEMOS DE VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 30/06/2020, Valor Total: R\$556,80, Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA RUA SANTA EFIGENIA, 680 - CENTRO - MARIALVA/PR DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NF-e Nº 000.000.770 SÉRIE: 1	



PREFEITURA DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Em 03/03/20

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

2087/2020

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 27/02/2020

Página 1 / 1

Fornecedor: 105899 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34 **Insc. Estadual:**
Endereço: Avenida Ladislão Gil Fernandes, 10
Bairro: Jardim Novo Versalhes **Cidade:** Ivaiporã - PR **CEP:** 86.870-000
Telefone: (43) 3472-1605

Órgão: 07	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 07.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Modalidade:	Pregão
Função: 10	Saúde	Nº Licitação:	96 / 2019
Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Nº Contrato:	346 / 2019
Programa: 0008	SAÚDE NINGUÉM FICA SEM	Termínio:	17/12/2020
Projeto/Atividade: 2052	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Data Publicação:	18/12/2019
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	17/12/2019
Desdobramento: 09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	ID Contrato:	2019346
SubDesdobramento: 00		Subvenção:	/
Fonte de Recurso: 01303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CC	Cód. do Bem:	
Recurso:	Próprio	Empenho:	2057
Contrapartida:	Não	Reduzido:	287
		Convênio Nº.:	/

JUSTIFICATIVA: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 10 Dias

LOCAL DE ENTREGA: FARMÁCIA MUNICIPAL. RUA FORMOSA Nº522, CENTRO. DIAS E HORÁRIO DE ENTREGA: DAS 8-12 HORAS E DAS 13-17 HORAS

FORMA DE PAGAMENTO: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2	1	100000	ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + FRASCO	120.00	4,6400	556,80	
			COLECALCIFEROL 10000 UI/ML.				
			FRASCO COM 10 ML. CODIGO: BR0399414				

Total: 556,80

Tramite de Aprovação de Solicitação de Despesa

Etapa: ELABORADO E OU CORRIGIDO

Data: 27/02/2020

Silvana Akemi Tateyama

Cargo: .

Matrícula: .

Etapa: SECRETARIO E OU DIRETOR

Data: 02/03/2020

JOSE ORLANDO BENEDETTI VILLA

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Matrícula: 4061

Etapa: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 03/03/2020

THIAGO MEDEIROS PINTO

Cargo: Diretor de Licitação

Matrícula: 4114

Etapa: APROVADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/03/2020

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 3505



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

DECISÃO

1- Síntese

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 75/2020, com vistas a apurar conduta violadora de cláusula contratual referente ao contrato nº 346/2019 do Pregão Presencial nº 96/2019, cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa Vale Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli foi vencedora do Pregão nº 71/2019, referente a vários itens.

Informa a Farmacêutica do Município que no dia 05/03/2020 foi encaminhada solicitação de despesa à contratada, para entrega de medicamentos, porém a mesma manteve-se inerte.

Em 09/06/2020 foi emitida notificação extrajudicial, para que a contratada realizasse a entrega dos medicamentos.

Diante da inércia da contratada em efetuar a entrega dos medicamentos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, tendo em vista o desrespeito às cláusulas do contrato, pois a mesma não cumpriu com os prazos avençados, deixando de entregar os medicamentos solicitados conforme o prazo, o que causou diversos transtornos para a Administração.

Somente após a instauração do Processo Administrativo, em 08 de julho de 2020, é que a contratada realizou a entrega dos medicamentos.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

2 - Fundamentação

De acordo com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o contratante que ensejar o retardamento da execução do objeto pactuado incorre em multa prevista em contrato administrativo.

No presente caso, a contratada adimpliu com sua obrigação, porém com mais de 100 dias de atraso, conforme informa a Farmacêutica do município.

Desta forma, o atraso em mais de cem dias para entregar os medicamentos solicitados caracteriza infração, que enseja a aplicação da multa moratória e compensatória, conforme previsto nas cláusulas do contrato abaixo citadas:

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

9.2 Advertência.

9.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, na entrega de material, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

9.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

9.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

9.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

9.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

9.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

9.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

9.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

9.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa. 9.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993. 9.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C56-1D57-0613-12BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO VIRGENTIN (CPF 160.477.619-68) em 17/07/2020 10:04:33 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/8C56-1D57-0613-12BA>

G338201603342671052
20/08/2020 16:10:12

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	PREFEITURA MUN MARIALVA
Agência	2278-0
Conta corrente	9431-5

Creditado

Nome	VALE C P M H - EIRELI
Agência	633-5
Conta corrente	38622-7
Valor	414,81
Data	Nesta data

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	20/08/2020 14:00:34
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	20/08/2020 16:10:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.